



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro - Fone: (42) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 018/03

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 97/98 e cria a "FG - função gratificada" para o cargo de enfermeiro padrão.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica criada a gratificação de função símbolo FG - 5 para a função de "RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO" no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 31 DE MARÇO DE 2003.


ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

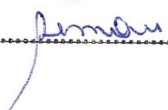
PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 10 de Julho de 2003

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 018/2003

Em 07 de 04 de 2003

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 11 de Julho de 2003





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro - Fone: (42) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 018/2003

Através da Lei Municipal nºs 97/98, foi criado o cargo de enfermeiro padrão cujo salário foi fixado pela Lei Municipal nº 175/2001 no valor de R\$ 1.116,00 – nível T. Foram realizados dois concursos públicos para provimento do cargo, no entanto os candidatos aprovados não aceitaram a vaga face o valor ofertado como remuneração alegando que o mesmo fica muito aquém dos valores praticados na região.

Conforme memorando da Secretaria de Saúde, o Posto de Saúde do Município não pode operar sem tal funcionário por exigência da Regional de Saúde assim, a criação da FG servirá de estímulo para que os futuros candidatos aprovados em concurso aceitem a vaga.



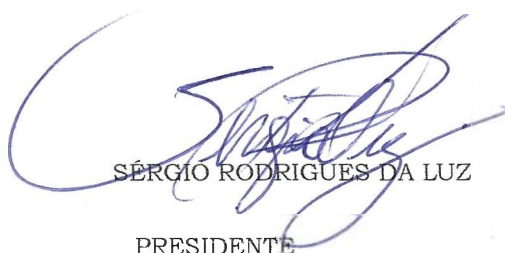
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 018/2003

A Comissão de Justiça e Redação analisou o projeto de Lei nº 018/2003 que altera a Lei Municipal nº 97/98 e cria a FG – função gratificada para o cargo de enfermeiro padrão. A Comissão analisou o Projeto em questão e concluiu que o mesmo encontra-se dentro dos parâmetros Constitucionais. Quanto a redação substituímos a palavra artigo pela abreviatura Art.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 08 de Julho de 2003.



SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ
PRESIDENTE



ARDOÍNO M PARIZOTTO
MEMBRO



JOÃO M F MACHADO
MEMBRO



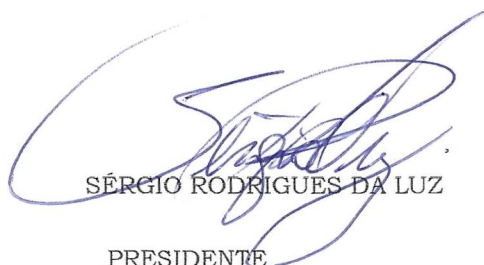
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 018/2003

A Comissão de Justiça e Redação analisou o projeto de Lei nº 018/2003 que altera a Lei Municipal nº 97/98 e cria a FG – função gratificada para o cargo de enfermeiro padrão. A Comissão analisou o Projeto em questão e concluiu que o mesmo encontra-se dentro dos parâmetros Constitucionais. Quanto a redação substituímos a palavra artigo pela abreviatura Art.

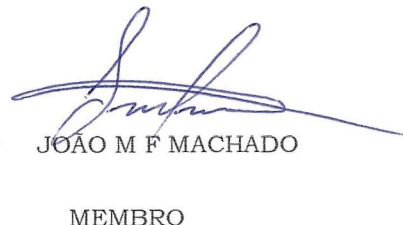
Sala das Comissões da Câmara Municipal em 08 de Julho de 2003.



SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ
PRESIDENTE



ARDOÍNO M PARIZOTTO
MEMBRO



JOÃO M F MACHADO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 018/2003.

Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se para emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº 018/2003 que altera a Lei Municipal nº 97/98 e cria a FG - função gratificada para o cargo de enfermeiro padrão. A Comissão analisou o Projeto e concluiu que mesmo é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como preenche os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, vem acompanhado do impacto financeiro. Sendo assim a Comissão é de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 08 de Julho de 2003.


ARDOÍNO M PARIZOTTO
PRESIDENTE


SÉRGIO R DA LUZ
MEMBRO


ANTONIO CS R DE OLIVEIRA
MEMBRO